

DECRETO Nº 01, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a apreciação e **aprovação** das **Contas de Governo do Executivo Municipal** referente ao exercício financeiro de **2017**, de responsabilidade dos Gestores Municipais Valdesio Roque Della Betta e Luiz Carlos Franklin da Silva, na forma que indica e dá outras providências.

MARLI GALAFASSI MACHADO, Presidente do Legislativo do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa, DECRETA o seguinte:

Art. 1º - Ficam apreciadas e **aprovadas** as **Contas do Executivo Municipal**, referente ao exercício financeiro de **2017**, de responsabilidade dos Gestores Municipais Valdésio Roque Della Betta e Luiz Carlos Franklin da Silva, conforme **Decisão n. 2C-0262/2019 e Parecer n. 20.087**, exarada no Processo n. 005301-02.00/17-8 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o artigo 5º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Charrua, 02 de Outubro de 2019.

Marli Galafassi Machado
Presidente do Legislativo

Registra-se e publique-se:

Em: 02.10.2019

Dainara Bernart Maschio
Chefe de Gabinete da
Câmara de Vereadores

Atesto para os devidos fins que o presente Documento foi publicado no Saguão da Câmara Municipal de Vereadores de Charrua, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Legislativo

Em: ____/____/____

Dainara Bernart Maschio
Sec. da Câmara de Vereadores